

PORTARIA Nº. 32/2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sra. JURACI RIBEIRO
DE ALVARENGA, matrícula nº. 8312-1**, através do Processo Administrativo nº **261/2017**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,
no Processo retro citado às fls.77/85;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam
os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a
Segurada **Sra. JURACI RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula nº. 8312-1**, cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional
47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 13 de Setembro de 2024.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV